

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.930 /

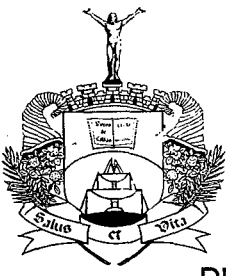
“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 7.245.338,88 (sete milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.14.00	836	Diárias PC	11.000,00	F155
02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.30.00	837	Material de Consumo	1.156.472,86	F155
02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.36.00	838	Outros Serviços de Terceiros PF	157.941,70	F155
02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.39.00	839	Outros Serviços de Terceiros PJ	245.000,00	F155
02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.40.00	840	Serviços de Tec. da Inf. e Com. PJ	100.000,00	F155
02.12.09.10.301.1003.2079.4.4.90.52.00	841	Equipamento e Material Permanente	456.717,93	F155
02.12.10.10.302.1003.2749.3.3.90.30.00	868	Material de Consumo	639.665,49	F155
02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.30.00	896	Material de Consumo	40.958,86	F155
02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.39.00	898	Outros Serviços de Terceiros PJ	155.125,32	F155
02.12.10.10.302.1004.2438.4.4.90.52.00	899	Equipamento e Material Permanente	608.219,81	F155
02.12.10.10.302.1004.2760.3.3.90.30.00	915	Material de Consumo	150.000,00	F155
02.12.10.10.302.1004.2760.3.3.90.39.00	917	Outros Serviços de Terceiros PJ	200.000,00	F155
02.12.10.10.302.1004.2760.4.4.90.52.00	918	Equipamento e Material Permanente	160.000,00	F155
02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.14.00	919	Diárias – PC	202.697,30	F155
02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.14.00	924	Diárias – PC	10.000,00	F155
02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.30.00	925	Material de Consumo	312.383,48	F155
02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.32.00	926	Mat., Bem ou Ser. p/ Distri. Gratuita	30.000,00	F155
02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.36.00	927	Outros Serviços de Terceiros PF	50.000,00	F155
02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.39.00	928	Outros Serviços de Terceiros PJ	896.178,12	F155
02.12.11.10.305.1005.2090.4.4.90.52.00	929	Equipamento e Material Permanente	827.130,34	F155
02.12.12.10.305.1005.2091.3.3.90.14.00	930	Diárias PC	3.000,00	F155
02.12.12.10.305.1005.2091.3.3.90.30.00	931	Material de Consumo	70.000,00	F155
02.12.12.10.305.1005.2091.3.3.90.39.00	934	Outros Serviços de Terceiros PJ	42.077,18	F155
02.12.12.10.305.1005.2091.4.4.90.52.00	935	Equipamento e Material Permanente	114.651,71	F155
02.12.12.10.305.1005.2236.3.3.90.30.00	936	Material de Consumo	300.000,00	F155
02.12.16.10.301.1003.2893.3.3.90.30.00	953	Material de Consumo	82.053,90	F155
02.12.16.10.301.1003.2893.3.3.90.39.00	956	Outros Serviços de Terceiros PJ	104.032,51	F155
02.12.16.10.301.1003.2893.4.4.90.52.00	957	Equipamento e Material Permanente	120.032,37	F155
Total			R\$ 7.245.338,88	



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.930 - fl. 02/02 /

Art. 2º O recurso para a abertura dos referidos créditos será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.12.10.10.302.1004.2714.3.3.90.39.00 907 Outros Serviços de Terceiros PJ 7.245.338,88 F155

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE MARÇO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 909, de 02 / 03 / 2021.